



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☐Telefax. 3398-0020-C.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



EDUCAÇÃO
de Serrinha dos Pintos

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM QUE ATUARÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos /RN, torna público o edital para a seleção de Mediadores e facilitadores de aprendizagem para atuação voluntária para o Programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, instituído pela LEI FEDERAL Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 e pela PORTARIA Nº 2.036 de novembro de 2023.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar.

2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Novo Programa Escola em Tempo Integral, ao repensar as aprendizagens oferecidas e estender os espaços onde elas acontecem, tem como principais objetivos:

- 2.1- promover a permanência do aluno na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, enfatizando seu protagonismo;
- 2.2- propiciar um processo de ensino e aprendizagem visando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social, o físico e o afetivo do aluno e de todos os atores envolvidos na educação;
- 2.3 -promover a equidade e a inclusão social por meio de experiências educativas; agir no desenvolvimento integral dos alunos, ampliando seu repertório de referências e conhecimentos por meio de experiências artísticas, esportivas, culturais e tecnológicas;
- 2.4- adequar às atividades educacionais à realidade da comunidade escolar, oportunizando o desenvolvimento do empreendedorismo e da educação financeira.

3 -DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Mediadores e Facilitadores de aprendizagem voluntários do Programa da Escola em tempo Integral no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos – RN.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção dos Mediadores voluntários:

I - Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III – Ser graduado ou estar cursando Pedagogia, Linguagens, Matemática, Educação Física, Informática, Computação e Ciências Humanas e ter experiência com sala de aula e não ter vínculo empregatício



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☐Telefax. 3398-0020-C.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



IV – Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

V- Apresentar declaração de experiência.

VI – Não possuir vínculo empregatício.

O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores e Facilitadores voluntários serão executados pela Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos /RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA.

4.1- O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 007 de 01 de agosto 2022.

4.2 - Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.3 - Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de: Artes, Cultura, Tecnologia, Educação Ambiental, Educação Financeira, Esporte, e Lazer.

4.4 - O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade do órgão competente.

4.5. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola..

5 - DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 01/03/2024 a 05/03/2024 das 8:00h às 13:0h.

Não será cobrada taxa de inscrição.

- No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- Diploma de Graduação na área específica com disponibilidade de carga horária (4 pontos)
- Declaração de experiência. (4 pontos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☐Telefax. 3398-0020-C.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



- Cursos de formação. Pontuação máxima 02 pontos (no máximo 2 cursos).
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - CPF;
 - Comprovante de residência;

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 05 vagas mais cadastro de reserva com remuneração compatível com as aulas ministradas do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos - RN.

As vagas para provimento imediato neste Edital são para as escolas municipais onde é ofertado o Programa Educação em Tempo Integral.

Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar novas vagas para provimento do cargo de acordo com a classificação desse certame.

6 - DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades no Programa Escola em tempo de Aprender, pelo prazo de 10 meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7 - DO RESULTADO

O Resultado Final será divulgado no dia 09/03/2024, no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☐Telefax. 3398-0020-C.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
de Serrinha dos Pintos

de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

8.1- Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Maria de Fátima Fernandes Pereira

Serrinha dos Pintos, 28 de fevereiro de 2024



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS QUE PODEM SER TRABALHADAS NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.
Atividades de Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno. Estabelecer com o aluno e sua família uma rotina diária de leitura e escrita, de modo a melhorar essas habilidades, e assim construir seu o desenvolvimento integral.

FACILITADORES	
CULTURA E ARTES	
Atividades	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda Canto/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☐Telefax. 3398-0020-C.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, compartilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletiva



ESPORTE E SAÚDE

Atividades	Descrição
✓ Atletismo ✓ Basquete ✓ Futebol ✓ Futsa ✓ Handebol ✓ Vôlei ✓ Xadrez ✓ Jogos pedagógicos ✓ Atividades aeróbicas	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.

EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Atividades	Descrição
Empreendedorismo	Promoção de atividades voltadas para a educação empreendedora, com o foco principal no desenvolvimento de competências, permitindo ampliação da visão do estudante, dando a ele instrumentos para trilhar novos caminhos e criar soluções viáveis. Dessa forma, as atividades podem explorar a criatividade, o senso crítico, a autonomia, a responsabilidade e outras competências-chave, voltadas para a vivência da turma e a realidade dos alunos

TECNOLOGIA

Atividades específicas	Descrição
Informática	Promoção de atividades que possibilitem conhecer os componentes do computador; Compreender os tipos e funções de conexões; Conhecer os periféricos; Entender a montagem de um computador; Instalar software; Instalar equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☐ Telefax. 3398-0020-C.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



Robótica	Desenvolvimento de atividades voltadas para a criação de aplicativos, games, robôs; Programação de software e hardware; Desenvolvimento do raciocínio lógico, criatividade, protagonismo e trabalho em equipe.
----------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☐Telefax. 3398-0020-C.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE SERRINHA DOS PINTOS- RN

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA:

ATIVIDADE(S) ESPECÍFICA(S): _____

DADOS PESSOAIS: NOME: _____

R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ C.P.F: _____

ENDEREÇO _____ CEP: _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELFONE CELULAR _____ EMAIL: _____

Serrinha dos Pintos- RN, ____ / ____ /2024

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS – RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☐Telefax. 3398-0020-C.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
de Serrinha dos Pintos

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____, brasileiro(a), _____ residente e domiciliado(a) a Rua _____ nº _____, Bairro _____, Serrinha dos Pintos – RN, portador(a) do CPF n.º _____ carteira de identidade n.º _____ (Órgão Expedidor) _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e Lei Municipal nº 07, de 01 agosto de 2022, em escolas públicas da rede pública municipal de Serrinha dos Pintos - RN, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Serrinha dos Pintos – RN, _____ de _____ de 20 ____.